



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 118, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.655, de 12 de dezembro de 2024 e,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 2025/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 940.913,93 (novecentos e quarenta mil, novecentos e treze reais e noventa e três centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES-RJ 3.602/25	10.301.0027.1100	3.1.90.11.00.00.00	1621	940.913,93
				Total	940.913,93

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES-RJ 3.602/25	10.302.0029.1102	3.3.90.39.00.00.00	1621	734.320,93
03.01	Resolução SES-RJ 3.602/25	10.303.0032.1101	3.3.90.32.00.00.00	1621	206.593,00
				Total	940.913,93

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal